



DECRETO Nº 2.548 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento da permissão de uso do lote nº 02, da quadra nº 05, do Loteamento Repouso de Itaúna pelo não atendimento de finalidade específica de construção de casa residencial no prazo estabelecido no contrato.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Poder Público Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com objetivo de proporcionar crescimento socioeconômico de relevante interesse público e minorar crise habitacional, permitiu o uso de terreno público, fixando prazo para construção no lote;

Considerando, ainda, que na forma da cláusula segunda do ajuste, o não cumprimento do prazo de construção no lote ensejaria o cancelamento da permissão de uso, com imediata imissão de posse no terreno e nas benfeitorias, as quais passariam ao domínio do Município, sem direito a indenização ou retenção;

Considerando, finalmente, que o instrumento de permissão de uso firmado entre o Poder Público e o Permissionário fixou prazo para construção de uma casa residencial no lote, mediante prévia autorização do órgão competente, e passado o prazo fixado o Permissionário não cumpriu o ajuste;

DECRETA

Fica cancelada a relação jurídica de permissão de uso firmada entre o Município de Saquarema e o Permissionário Antonio José Vitoria Pereira Napoles, oriunda do Termo de Permissão de Uso nº 056/93, lavrado em 13 de dezembro de 1993, relativo ao lote nº 02, da quadra nº 05, do Loteamento Repouso de Itaúna, no 1º Distrito de Saquarema, pelo não cumprimento do ajuste, não tendo o Permissionário edificado no referido lote uma casa residencial, no prazo fixado, com a imediata reversão do domínio útil ao patrimônio público municipal, com as benfeitorias erigidas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 12 de maio de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita